



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 240

CAPITAL — FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1953, combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 2.232 — Conceder exoneração ao servidor Agostinho Ascutti Baccar — matrícula n.º 2.156.841, do cargo de Engenheiro Nível 21, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.10.66.

N.º 2.233 — Conceder exoneração ao servidor Carlos Augusto de Araújo Dória — matrícula n.º 2.045.127, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Divisão de Trânsito, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.234 — Aposentar o servidor Eugênio Waltrick — matrícula número 2.129.538, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.235 — Aposentar o servidor Marçilio Rodrigues — matrícula número 2.128.843, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.236 — Aposentar o servidor Manoel da Silva — matrícula número 2.129.428, no cargo de Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 2.237 — Aposentar o servidor José Batista Nunes — matrícula número 2.129.181, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Algacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1953, combinado com a alínea b do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 2.240 — Demitir o servidor Humberto Pereira de Carvalho — matrícula n.º 151.901, da função de Motorista amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 15.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por ter infringido o disposto no item X, do artigo 207, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.241 — Dispensar a Escriturária Dorothea de Albuquerque Dantas Moreira — matrícula n.º 2.027.135, amparada pela Lei n.º 4.069-62, de substituta da Secretária do Inspetor Técnico, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 2.242 — Designar a Escriturária Dorothea de Albuquerque Dantas Moreira — matrícula n.º 2.027.135, amparada pela Lei n.º 4.069-62, para substituir a Secretária do Subdiretor Administrativo, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 2.243 — Aposentar o servidor José Raymundo — matrícula número 2.129.438, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.244 — Aposentar o servidor Antonio João Ricardo, matrícula número 2.128.857, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Algacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.53, combinado com a alínea b do art. 6.º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 2.247 — Aposentar o servidor Genil de Oliveira Amaral, matrícula n.º 2.124.925, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item II, § 4.º, do art. 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

N.º 2.248 — Dispensar o Oficial de Administração nível 14-B, Sylvio Rodrigues Vereza, matrícula n.º 1.266.212, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Empenho (S.Q.-2), do Serviço de Orçamento (S.O.), da Divisão Econômico-Financeira, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 2.249 — Designar o Escriturário nível 8, Mário de Aragão Fernandes, matrícula n.º 1.267.992, para Substituir o Chefe da Seção de Empenho (S.O.-2), do Serviço de Orçamento (S.O.), da Divisão Econômico-Financeira, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Algacyr Guimarães.*

Apostila

Na portaria de Admissão número 24-Ex-M, de 3 de janeiro de 1948, do Engenheiro nível 22 — Egesyppo Neves Baptista de Miranda, matrícula n.º 1.164.651, foi lavrada a seguinte apostila:

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.53, e tendo em vista o constante dos processos números 31.886-65 e 2.352-48, resolve agregar o servidor, a quem se refere a presente portaria, a partir de 9.10.64, ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 1.711, de 22.11.1952, combinado com os arts. 1.º, §§ 1.º e 2.º, e 5.º do Decreto n.º 990, de 14.5.62, e 60 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, consoante entendimento firmado no parecer 76-H, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no *Diário Oficial* de 31.11.1964.

OBS.: A referida apostila foi assinada pelo Diretor-Geral.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATOS DA JUNTA INTERVENTORA FEDERAL

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 3.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 53.346, de 4 de maio deste ano, resolve:

N.º 409, de 2-12-66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contínuo, lotado na Zeladoria, João Guilherme Rodrigues, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.152, de 22 de julho de 1950, combinada com os artigos 176, item II e 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 413 de 6-12-66 — Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Processos e Contas da Contadoria, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo Osmar Lopes Barboza, conforme processo n.º 14.473-66.

N.º 416 de 8-12-66 — Desligar do Quadro de servidores desta Autarquia, o Tafeiro, lotado no Quadro de Mar, Paulo Silva, que foi aposentado, nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 418 de 9-12-66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Procurador de 1.ª Categoria, lotado na Procuradoria, Stênio Duguet Coelho, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com os itens II, dos artigos 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 421 de 9-12-66 — Exonerar, a pedido, do cargo em Comissão de Assistente da Contadoria do Departamento de Administração, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Francisco da Silva Amendola, protocolado sob o n.º 9.122-66.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 343.1-66 DE 7
DE OUTUBRO DE 1966

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.370 de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-332-66 e DNPVN-12.091

de 1966 e o que ficou deliberado na 343ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 1966, resolve:

Aprovar Termo de Ajuste, celebrado em 8 de setembro de 1966, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma "Ródio Sociedade Anônima — Perfuração e Consolidações", para execução de estudos e prospecção no Porto de Natal, a fim de indicar os serviços e suas respectivas quantidades que possibilitam a abertura de concorrência para a recuperação desse porto.

me de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, para os servidores lotados na Delegacia Regional do Estado do Paraná, os seguintes servidores:

De:
Fernão de Lignac Paes Leme, Engenheiro Agrônomo, 21-B — 50 por cento.
Waldemiro Orłowski, Subdelegado Regional, 8-F — 65 por cento.
Waldir Westphal, Agente, 15-F — 40 %.

Para:
Sebastião Almeida Ribas, Engenheiro, 20-A — 50 por cento.
Zildo Baccarin, Subdelegado Regional, 8-F — 65 por cento.
Maria de Lourdes Kaminski, Agente, 15-F — 40 por cento — Sylvio Pinto da Luz.

ção, Nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma de Mimeógrafo, subordinada à Seção de Administração da D.S.G.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DAC nº 127-66

Tempo integral — Na forma do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966 e conforme autorização do Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1966, e Exposição de Motivos nº 133, de 27 de julho de 1966, foram incluídos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os funcionários relacionados a seguir, com as respectivas gratificações a que farão jus: Conselho Fiscal — Emília da Silva Peixoto nº 1.793 — Cr\$ 276.300 e Fernando de Mello Figueiredo nº 12.952 — Cr\$ 87.600; Administração Central: Armando Dias de Paiva nº 391, em substituição a Renato Augusto Alberto Santoro nº 526 — Cr\$ 388.550, tendo em vista a exoneração deste último, do cargo de Chefe de Serviço.

Tempo integral — Apostilas — Alberto Rocha Moretz Sohn nº 5.056, faz jus ao percentual de 95 por cento go em comissão de Chefe de Serviço Martins nº 1.373, faz jus ao percentual de 70 por cento, bem como a Cr\$ 164.500 de gratificação mensal e não conformou constou: Eurico da Silva Marques Júnior nº 9.234, da função gratificada de Assessor 2-F para o cargo em comissão de Chefe de Serviço 6-C; Zulmiro Leite de Souza nº 2.946 — de símbolo 7-F para 6-F; Walter Silva nº 950, 6 nível 16 para 19, percentual de 70% para 90%, com gratificação mensal de Cr\$ 164.500 para Cr\$ 276.300; Maria de Lourdes Fernandes Carvalho nº 4.407 — de nível 10 para 12, gratificação mensal de Cr\$ 87.600 para Cr\$ 103.200.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 8.449-64,

Considerando o disposto nos Decretos ns. 59.526, de 9 de novembro de 1966 e 54.015, de 13 de julho de 1964, resolve:

Nº 960 — Considerar enquadrado na Série de Classes de Técnico de Administração, Código AF.601.22-C, a partir de 27 de setembro de 1966, o servidor José Pinto Costa, lotado na Administração Central. — Miguel Julio Varallo, Secretário-Geral, no impedimento do presidente.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, considerando o despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 17 de agosto de 1966, na Exposição de Motivos nº 72, de 6 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publica-

do no Diário Oficial de 1 de setembro de 1966, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 961 — Substituir, na Portaria nº 954, de 15 de novembro de 1966, que determinou a aplicação do regi-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIAIS

Relação nº 4-66

DELEGACIA EM SÃO PAULO

DR — SP — DTS — 383 — 6-12-66
1º — Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 3-F, de Agente da Agência em Araçatuba, o Pedro Sampaio (AC-23.083), designado pela Portaria nº 48.056, de 28 de janeiro de 1961;

2º — Fazer cessar os efeitos da DP-16-197, de 12 de outubro de 1961 que designou o Oficial de Administra-

ção, Nível 12-A, Francisco Cano Garcia (AC-28.791), substituto automático do Agente da Agência em Araçatuba;

3º — Designar-lo para responder pelo expediente da citada Agência.

DR — SP — DTS — 388 — 8-12-66
— Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Instrução e Cálculo, da Divisão de Benefícios, Dirce Seidensticker Guedes (AC-2.718).

Relação nº 5-66

DELEGACIA EM SÃO PAULO

DR — SP — DTS — 389 — 8-12-66
— Designar Ismene Alvim Gusmão (AC-22.581), Oficial de Administra-

Relação DAG nº 128-66

Portaria tornada sem efeito:

Portaria nº 89.864, de 13 de outubro de 1966, ficando, consequentemente, restabelecido os efeitos da Portaria Coletiva nº 88.114-65, na parte referente a nomeação de José Roque Costa, para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado do Espírito Santo, em virtude de o mesmo ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

Concessão de aposentadoria:

Lauro de Oliveira Machado número 4.873, ocupante do cargo de Médico, nível 22, no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 180, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação DAG nº 129-66

Retificação de promoções:

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais, no uso de suas atribuições, e de acordo com a proposta da Comissão de Promoção, feita com fiel observância do disposto no Decreto nº 53.490, de 22 de janeiro de 1965, resolve retificar as seguintes promoções feitas pelas Portarias indicadas: Portarias números 87.878, de 29 de outubro de 1965 e 89.506, de 25 de agosto de 1966 relativas a setembro de 1963: a) por merecimento, a contar de 30 de setembro de 1963: Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Ruy Sebastião Barbosa, nº 10.923; Walter P. dos Santos, nº 14.541; Na série de classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo G. da Silva número 14.077; Na série de classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Antônio Pereira, nº 18.445; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: José Antônio da Silva, nº 17.830; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Joventino Dantas de Assis, nº 18.236; João Leal da Conceição nº 18.225; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 10-C para o nível 12-D: José Martins Toledo Filho, nº 13.041, Geraldo Silva Costa, nº 14.786; Na série de classes de Marceneiro, do nível 8-A para o nível 9-B: José Anselmo da Costa número 16.054, Wilson Tiago de Oliveira número 18.173; Na série de classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Geraldo Moreira Tavares, nº 14.703; Na série de classes de Copeiro, do nível 4-A para o nível 6-B: Djanira M. do N. Gomes, nº 18.174; Na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Sílvio Guimarães, nº 18.335, Felino Lopes dos Santos, nº 18.319, Rafael de Souza Guimarães, nº 18.333; Na série de classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Anísio Pereira, nº 18.309, Carmine Miguel Bamonete, nº 18.339, João Modesto de Souza, nº 18.351, Domicílio Andreza Dias, nº 18.342, Nicanor Venâncio da Silva, nº 18.360, João Batista de Moraes, nº 15.228, Jorge Ubelino dos Santos, nº 14.454, Alexandre Fernandes, nº 18.336, Lourival Ferreira Pacheco, nº 18.356, Mauro Neves Faria, nº 18.305, Sebastião Germano Neto, nº 13.913, Amorival Medina, número 18.301, Ernesto da Silva, nº 18.303, Syllas de O. Malafaja, nº 16.693, Ubirajara da Silva, nº 18.308; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: César Pádua Ribeiro, nº 18.480, Manoel S. Coelho, nº 16.970; b) por antigüidade, a contar de 30 de setembro de 1963: Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Lydia Pires de Camargo nº 10.968, Bela de C. Bastos, número 10.978, Celso Gomes Camacho, número 10.930; Na série de classes de

Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: José Roberto, nº 18.490; Na série de classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Augusto B. da Silveira, nº 14.261; Na série de classes de Pintor, do nível 9-B para o nível 10-C: Arlindo dos Santos, nº 13.824; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Antônio Fernandes, nº 18.494; Na série de classes de Marceneiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Aguiinaldo do Nascimento Lima, nº 14.792; Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, do nível 9-B para o nível 10-C: Sebastião Donato, nº 15.523; Na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Marcos J. dos Santos, nº 18.327; Na série de classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Moacyr A. dos Santos, nº 18.308, Jorge F. Mesquita, nº 18.304, Euclides Borges Martins, nº 18.343, Geraldo Roberto Torres, nº 18.347; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Roberto Nolin, nº 18.984; Na série de classes de Desenhista, do nível 12-A para o nível 14-B: José L. Fiqueras, nº 9.922; c) tornar sem efeito as promoções efetuadas pelas Portarias 87.878, de 29 de outubro de 1965 e 89.506, de 25 de agosto de 1966, a contar de 30 de setembro de 1963, dos seguintes funcionários, por merecimento: Na série de classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Jupira Santos Mendes, nº 5.018; Na série de classe de Escriturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Ary Mendes, número 13.503; Na série de classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Amadeu Serafim Ferreira, número 18.410; Na série de classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Isaias Alves Mosca, nº 18.448; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 9-B para o nível 10-C: José Antônio da Silva, nº 17.830, José Martins Toledo Filho, nº 13.941; Na série de classes de Marceneiro, do nível 10-C para o nível 12-D: Joventino Dantas de Assis, nº 18.236, João Leal da Conceição, nº 18.225; Na série de classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Benedito Alves, nº 13.876, José Anselmo Costa, nº 16.054; Na série de classes de Mecânico de Máquinas, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo Moreira Tavares, nº 14.703; Na série de classes de Mecânico de Máquinas, do nível 9-B para o nível 10-C: Waldemar de Souza Braga, nº 15.517; Na série de classes de Copeiro, do nível 4-A para o nível 6-B: Davina Luiza do Monte, nº 18.175; Na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Manoel P. dos Santos, número 18.358, Carmine Miguel Bamonete, nº 18.339, João Modesto de Souza, nº 18.351, Domicílio Andreza Dias, número 18.342, Nicanor Venâncio da Silva, nº 18.360, João Batista de Moraes, nº 15.228, Jorge Ubelino dos Santos, nº 14.454, Alexandre Fernandes, número 18.336, Lourival Ferreira Pacheco, nº 18.356; Na série de classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Edmundo A. Ribeiro Filho, nº 18.316, Nelson Ribeiro Gomes, número 18.328, Rafael de Souza Guimarães, nº 18.333, Felino Lopes dos Santos, nº 18.319, Sílvio Guimarães, nº 18.335, Domicílio João Jacob, número 18.314, Francisco G. de Mattos, nº 18.320, Paulo Siqueira Santa Clara, nº 18.330, Pedro Costa, nº 18.331; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-C: José Ernesto Pereira, nº 16.948, Maro Henrique, nº 16.900; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Durval da S. Moreira, nº 14.675, José Carlos de Sá, nº 14.686, Paulo Sérgio Gonçalves Gazula, nº 15.398, Joaquim Luiz Filho, nº 14.366; Na série de classes de Auxiliar de Engenheiro, do nível 11-A para o nível 13-B: José Gilberto Dias de Carvalho, nº 14.402; Na série de

classes de Mestre, do nível 13-A para o nível 14-B: Aurélio Rôvo, número 17.850; Por antigüidade: Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Ruy Sebastião Barbosa, número 10-C; Augusto B. da Silveira, número 14.544; Na série de classes de Pedreiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo G. da Silva, nº 14.077; Na série de classes de Pintor, do nível 8-A para o nível 9-B: Antônio Pereira, nº 18.445; Na série de classes de Pintor, do nível 9-B para o nível 10-C: Augusto B. da Silveira, número 14.261; Na série de classes de Carpinteiro, do nível 9-B para o nível 10-C: João Rúbio, nº 18.495; Na série de classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Wilson Tiago de Oliveira, nº 18.173, Aguiinaldo do Nascimento Lima, nº 14.792; Na série de classes de Copeiro, do nível 4-A para o nível 6-B: Djanira M. do N. Gomes, nº 18.174; Na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Antônio Fernandes, nº 18.494, Euclides Borges Martins, nº 18.343, Geraldo Roberto Torres, nº 18.347; Na série de classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: Anísio Pereira, nº 18.309; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Durvalino de Souza, nº 16.919; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: José Rosa, nº 13.882, Antônio Lima Rangel, nº 13.711. Portaria nº 89.507, de 25 de agosto de 1966, relativa a dezembro de 1963: a) por merecimento, a contar de 31 de dezembro de 1963: Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Durval de S. Moreira, número 14.675, José Carlos de Sá, número 14.686; b) por antigüidade, a contar de 31 de dezembro de 1963: Na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo T. da Fonseca, nº 15.420; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: José Rosa, número 13.882; c) tornar sem efeito as promoções efetuadas pela Portaria número 89.507, de 25 de agosto de 1966, a contar de 31 de dezembro de 1963, dos seguintes funcionários: Por merecimento: Na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Geraldo T. da Fonseca, número 15.420; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Waldemar Paz Filho, número 16.235, Luiz Dias de Souza, número 16.106; Por antigüidade: Na série de classes de Telefonista, do nível 6-A para o nível 7-B: Ivonne de Senna Silva, nº 15.409; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: João Luiz da Silva, nº 14.096. Portaria nº 89.508, de 25 de agosto de 1966, relativa a março de 1964: a) por merecimento, a contar de 31 de março de 1964: Na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 8-B: Ilídio Pais Pereira, nº 15.392; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Fernando Borges Leal, nº 16.650; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Joaquim Paz Filho, número 14.366, Waldemar Paz Filho, número 16.235; Por antigüidade: Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Antônio Lima Rangel, nº 13.711; b) tornar sem efeito as promoções efetuadas pela Portaria nº 89.508, de 25 de agosto de 1966, a contar de 31 de março de 1964, dos seguintes funcionários: Por merecimento: Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Ataliba da Silva Filho, nº 16.908; Na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Jesus Antônio da Cruz, nº 16.538, Helvecio T. Siqueira, número 14.197; Por antigüidade: Na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Ilídio Pais Pereira, nº 15.392; Na série de

classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Nilson Bernardes, nº 14.101. Portaria número 89.510, de 25 de agosto de 1966, relativa a setembro de 1964: a) por merecimento, a contar de 30 de setembro de 1964: Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: João do Couto, nº 16.938; Por antigüidade: Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Maria José Cordeiro, nº 11.807; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Augusto F. Oliveira, nº 16.909; b) tornar sem efeito as promoções efetuadas pela Portaria nº 89.510, de 25 de agosto de 1966, a contar de 30 de setembro de 1964, dos seguintes funcionários: Por merecimento: Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: João Paulo da Silva, nº 16.944; Por antigüidade: Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, do nível 9-A para o nível 11-B: Bela de C. Bastos, nº 10.978; Na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Roberto Nolin, número 18.984. Portaria nº 89.511, de 25 de agosto de 1966, relativa a dezembro de 1964: Tornar sem efeito a promoção efetuada pela Portaria nº 89.511, de 25 de agosto de 1966, a contar de 31 de dezembro de 1964, do seguinte funcionário: Por antigüidade: Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, do nível 9-B para o nível 10-C: Sebastião Donato, número 15.523.

Relação DAG nº 130-66

Tempo integral — Aposentadas — a) quanto a nome de funcionário: nº 43 — de Adelino de Sá Pereira para Adeana de Sá Pereira; nº 4.921 — de Mercedes Pereira da Silva para Mercedes Pereira Faria da Silva, número 17.172 — de Margareth Vicente de Araújo para Margareth Vicente de Araújo; nº 17.293 — de Maria José de A. Santos para Maria José Almeida Santos; nº 15.711 — de Esther Kelles Almeida para Esther Keller Almeida; nº 17.284 — de Maria Dina Moreira para Maria Dina Moreira Saccour; nº 17.206 — de Zenith de Souza Lacerda para Zenith Lacerda da Costa; nº 17.342 — de Zulmira Pinheiro P. dos Santos para Zulmira Pereira de Oliveira; b) quanto a cargos ou funções: nº 642 — Aloysio Pedreira Machado, de Chefe de Serviço de Fiscalização e Arrecadação para Chefe de Serviço de Fiscalização; número 822 — Ralphe Cunha, de Assistente de Serviço de Fiscalização e Arrecadação para Assistente de Serviço de Fiscalização; nº 5.213 — Wilson Costa Freitas, de Adm. Porto Assist. Técnica Madureira para Administrador do Posto de Assistência de Madureira; nº 72.805 — Carlos Eduardo Penteado, de Médico Chefe de Assistência Central para Médico Chefe de Posto de Assistência Central; número 9.914 — Maria Helena Magalhães Magarinos Torres, de Chefe de Serviço para Chefe de Serviço Social; nº 18.150 — Josemar José de Sant'Anna, de Chefe de Seção do Serviço Social para Chefe de Seção de Programas e Aplicação de Normas e Padrões; nº 43.277 — Daltro Barroso de Menezes, de Assist. Serviço de Trabalho para Assistente de Serviço de Atendimento do Trabalho; c) quanto ao número da funcionária Otília da Fonseca Martins, de 3.047 para 3.407; d) quanto ao nível e aos elementos da gratificação mensal: nº 8.024 — Mariza Fernanda Kolblinger Pereira, de nível 10 para 12, gratificação mensal de Cr\$ 87.600 para Cr\$ 103.200; número 2.491 — Aluizio Gentil de Souza Mendes, de nível 14 para 16, percentual de 65 por cento para 75 por cento, gratificação mensal de Cr\$ 130.000 para Cr\$ 176.250; nº 5.706 — José Carlos Mello, de nível 10 para

12, gratificação mensal de Cr\$
87.600 para Cr\$ 103.200; j. 100 —
Darcy Soares de Oliveira, de nível 12
para 14, gratificação mensal de Cr\$
103.200 para Cr\$ 120.000; n° 8.166 —
Luiz Demétrio Pugliatti Filho, de ní-
vel 10 para 12, gratificação mensal
de Cr\$ 87.600 para Cr\$ 103.200; nú-
mero 7.306 — Laelio Nunes de Lima,
de nível 10 para 12, gratificação
mensal de Cr\$ 87.600 para Cr\$
103.200; n° 17.219 — Anita Caldas, de
nível 8 para 10, gratificação mensal
de Cr\$ 84.700 para Cr\$ 103.200; nú-
mero 17.342 — Zulmira Pereira de
Oliveira, de nível 10 para 8, gratifi-
cação mensal de Cr\$ 102.200 para Cr\$
84.700; n° 72.588 — Mário Magalhães
Júnior, de nível 21 para 20, percent-
ual de 95 por cento para 90 por cen-
to, gratificação mensal de Cr\$
346.750 para Cr\$ 302.400; n° 1.348 —
José Moura Lima, de "5-C" para "4-
C", percentual de 90 por cento para
95 por cento, gratificação mensal de
Cr\$ 302.400 para Cr\$ 388.550; e) se-
jam excluídos os seguintes funcioná-
rios: n° 17.118 — Arthur Cordeiro
Leite, Laboratorista, por ter falecido
em 2 de agosto de 1966; n° 9.015 —
Aluizio Coimbra da Trindade, dispen-
sado da função de Ajudante de Admi-
nistrador em 12 de outubro de 1966;
n° 72.667 — Mário Mesquita de Ávila,
dispensado da função de Assistente
de Serviço de Cirurgia em 25 de maio
de 1966; n° 12.577 — Guilherberth B.
Ribeiro Lima, substituindo o Chefe da
Seção de Orientação e Assistência; f)
sejam incluídos: n° 18.650 — Francis-
co Acylino Alves, Prático de Farmá-
cia, nível 8, percentual de 70 por cen-
to, gratificação mensal de Cr\$
84.700; n° 72.604 — Sylvio Carmelo
Píngitore, Assistente de Serviço de
Cirurgia, nível 21, percentual de 95
por cento, gratificação mensal de Cr\$
346.750.

Apostilas — Ruy Alves Costa, nú-
mero 5.063, de "15-F" para nível 10,
percentual de 85 por cento para 60
por cento, gratificação mensal de Cr\$
235.450, Wanderley, n° 204, percentual
de 70 por cento para 85 por cento,
gratificação mensal de Cr\$ 193.900
para Cr\$ 235.450; Oswaldo Machado,
n° 820, de "7-F" para "6-F", per-
centual de 70 por cento para 85 por cen-
to, gratificação mensal de Cr\$ 193.900
para Cr\$ 235.450; Elza Bonfim da Ro-
cha, n° 6.318, de nível 10 para nível
12, gratificação mensal de Cr\$ 87.600
para Cr\$ 103.200.

Relação DAG nº 131-66

Promoção — O Presidente do Ins-
tituto de Aposentadoria e Pensões dos
Industriários, no uso de suas atribui-
ções, e de acordo com a proposta da
Comissão de Promoção, feita com fiel
observância do disposto no Decreto
n° 53.480, de 22 de janeiro de 1965,
resolve promover, por merecimento e
antiguidade, a contar de 31 de mar-
ço de 1965, os seguintes funcionários:
Na série de classes de Oficial de Ad-
ministração, do nível 12-A para o ní-
vel 14-B: Nilton Ferraz Martins —
Arlette Loureiro Lima — Roselyne C.
D. e Silva — Magdalena da Cunha
— Hilda T. Moreno — Teresa P.
Aquino Amato — Rachel N. França
— Zulina Vergolino Dias — Wanda P.
de Carvalho — Aurora Borba da Mot-
ta — Maria A. M. Kobylinski — Ma-
ria de L. Oliveira — Oníbia B. S.
Campos — Maria da C. Perrella —
Raul Neves Boherer — Maria L. C.
da Cunha — Alda Carvalho Silva —
Mafalda Lia P. Araújo — Raimunda
P. de Mello; Na série de classes de
Oficial de Administração, do nível
14-B para o nível 16-C: Sebastião S.
Araújo — Caludy de Castro; Na série
de classes de Escriturário, do nível
8-A para o nível 10-B: Nilton Ayres
de Lemos — Margarida M. A. J.
Greco — Guilherbert B. R. Lima —
Leonidio P. Camara — Maria L.

Duarte Macedo — Lucrécio Arrais —
Guilhermina J. L. Souza — Maria
Lireda S. Franca — Maria C. R. Me-
nezes — Jorge Mandu — Livia Ma-
ria D. Nunes — Carlos Alves Leite
— Marly de Barros — Mirles C. G.
Moreira — Maria A. Gilbeto — Antô-
nio C. de Oliveira — Gilberto L. Ca-
valcante — Maria Alice M. Moniz —
Marise Grossi — Maria de J. S. Arau-
jo — Maria R. S. Cavalcanti — Ivo-
ne Maria Maia — Mary de Carvalho
— Tamara V. S. Borges — Marilda
Guedes Santos — Zula P. de Azevedo
— Maria da C. A. Silva — Conceição
de M. C. Graça — Nelson Dambiski
— Alirio de S. Carvalho — Eneida
V. S. O. de Canedo — Alba Lúcia
de S. Leão — Darcy Silveira Santos
— Fernando L. V. Marques — Marle-
ne Azevedo — Terezinha de J. G.
Tanus — Clelia Pontes Callim — Ruth
Nanci Ceschin — Maria das G. L.
Galvão — Dimas Mariano Angelo —
Manoel de Oliveira Filho — Hilda S.
dos Santos — Hannah L. C. Gomes
— Marisa B. Rocha — Roberto N.
Sandoval — Marai N. P. Ibiapina —
Noemia Gomes Vianna; Na série de
classes de Pintor, do nível 8-A para
o nível 9-B: João G. Moreira — José
C. de Albuquerque; Na série de clas-
ses de Carpinteiro, do nível 8-A para
o nível 9-B: Francisco C. Coutinho;
Na série de classes de Eletricista-Ins-
talador, do nível 8-A para o nível 9-B:
Waldemar E. de Freitas; Na série de
classes de Mecânico de Máquinas, do
nível 8-A para o nível 9-B: Mário
Ferreira; Na série de classes de Co-
peiro, do nível 4-A para o nível 6-B:
Maria de L. S. Brainer; Na série de
classes de Telefonista, do nível 6-A
para o nível 7-B: Maria N. T. Nas-
cimentto; Na série de classes de Mo-
torista, do nível 8-A para o nível
10-B: Benedito D. Pedrosa — Edílio
R. Guimarães — Sebastião Valentim
Filho — Edil Louly Campos; Na sé-
rie de classes de Zelador, do nível 7-A
para o nível 8-B: Gaudêncio H. do
Vale — Antônio Geraldo Lima — Ivo
Estefanato; Na série de classes de
Guarda, nível 8-A para o nível 10-B:
Américo de S. Rocha — José Dias
Cerqueira; Na série de classes de Por-
teiro, do nível 9-A para o nível 11-B:
Hildegberto L. Duarte; Na série de
classes de Auxiliar de Portaria, do ní-
vel 7-A para o nível 8-B: Luiz José
da Silva — José G. Lima e Silva —
Luiz Dias de Souza; Na série de clas-
ses de Laboratorista, do nível 8-A
para o nível 9-B: Edson Vieira da Sil-
va — José G. Lima e Silva — Luiz
Dias de Souza; Na série de classes
de Laboratorista, do nível 8-A para o
nível 9-B: Edson Vieira da Silva —
José Tomaz da Silva; Na série de
classes de Agente Social, do nível 10-A
para o nível 12-B: Magaly R. Schwa-
ger — Eunice da C. Pereira; Na sé-
rie de classes de Fiscal de Previdên-
cia, do nível 17-A para o nível 18-B:
Celso Barini — Eclair Theodoro Tor-
res da Costa — Aníbal Afonso Filho
— Elpidio H. da Silva — Luiz A. F.
Teixeira — Dorval Doro — Moacyr
do Passo — Wagner Andrade Cunha
— Wilson da S. Cardoso; Na série de
classe de Oficial de Administração,
do nível 12-A para o nível 14-B: Aly-
da Silva — Francisco Villard — Dir-
ce Fonseca Luz — Arlette F. dos San-
tos — Vera Helena Favilla — Merce-
des V. da Silva — Dinard M. dos
Santos — Luiz Marchetti — Meri da
Silva Rios; Na série de classes de
Oficial de Administração, do nível
14-B para o nível 16-C: Jaime Car-
neiro Lins; Na série de classes de Es-
criturário, do nível 8-A para o nível
10-B: Ivone Caran — Iracema V. de
Mesquita — Juvenal B. de Leit —
José B. d. Araújo — Rosa H. R. Fer-
nandes — Circe Roses Lemes — Glas-
dys Sastre — Maria A. Cordeiro —
Juarez Lopes da Silva — Manoel W.
Pinheiro — Nara de B. Antonucci —
Edith Jandrya Caccia — Maria T. S.
do Amaral — Antônio Lellis — Ed-
nalva M. dos Santos — Carlos Ab de

Oliveira — Alberto da Silva Ávila —
Maria Aparecida Lima — Eleusa
Franco Braga — Gordon Veloso Lopes
— Nilda da Silva — Marcelana M. M.
Guedes — Maria José Wanderley —
Eni Melero; Na série de classes de
Marceneiro, do nível 9-B para o nível
10-C: Aginaldo do N. Lins; Na sé-
rie de classes de Eletricista-Instalador,
do nível 8-A para o nível 9-B: João
Ferreira Martins; Na série de classes
de Copeiro, do nível 4-A para o ní-
vel 6-B: Maria Josefa de Lima; Na
série de classes de Telefonista, do ní-
vel 6-A para o nível 7-B: Floraci Bar-
bosa; Na série de classes de Motoris-
ta, do nível 8-A para o nível 10-B:
Ernesto de Souza — Rosalino C. de
Mello; Na série de classes de Zelador,
do nível 7-A para o nível 8-B: Alta-
mar Cruz Homen — Renato da S.
Sobral; Na série de classes de Por-
teiro, do nível 9-A para o nível 11-B:
José Lopes da Silva; Na série de clas-
ses de Auxiliar de Portaria, do nível
7-A para o nível 8-B: José Tórres
Pereira; Na série de classes de Agen-
te Social, do nível 10-A para o nível
12-B: Maria C. dos Santos Alves —
Maria José Campilho; Na série de
classes de Fiscal de Previdência, do
nível 17-A para o nível 18-B: José M.
de Oliveira — José R. de Lima — An-
tônio N. Franca — David Américo Al-
ves — Maria A. G. de Moraes.

Retificações

Relação DGD nº 92-66

Determinação de Serviço

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

Onde se lê: 9.822, de 17-10-66 —
Torna sem efeito a alínea "c" da
DTS-9.582-66, na parte refuda Rocha
Teles; 42.568, para exercer a função
de Enacarregado de Turma de Expedi-
ente e Revisão, 10-F, no Serviço de
Administração Paula da Silva, 11.557,
para exercer a referida função.

Leia-se: 9.822, de 17-10-66 — Tor-
na sem efeito a alínea "c" da DTS-
9.584-66, na parte referente à desig-
nação de Turma da Rocha Teles,
42.568, para exercer a função de
Encarregado de Turma de Expediente
e Revisão, 10-F, no Serviço de Ad-
ministração Imobiliária, e designa
Sebastião Paula da Silva, 11.557, para
exercer a referida função.

Observação: Republicado por ter
saído com incorreções no *Diário Oficial*
(Seção I — Parte II) nº 211, de
9-11-66, pág. 3.210.

Relação DGD nº 95-66

Determinação de Serviço

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Onde se lê: 11.756, de 4-11-66 —
Exonera, a pedido, a contar de
17-10-66, Godofredo Carneiro Leão,
515, ...

Leia-se: 11.756, de 4-11-66 — Exo-
nera, a pedido, a contar de 17-10-66,
Godofredo Carneiro Leão, 515 ...

Observação: Republicado por ter
saído com incorreção no *Diário Oficial*
(Seção I — Parte II) nº 215, de
16-11-66.

Relação DGD nº 97-66

Onde se lê: 37.676, de 21-10-66 —
Dispensa, a pedido, a contar de
24-10-66, Antônio Dotw, 8.883, ...

Leia-se: 37.676, de 21-10-66 — Dis-
pensa, a pedido, a contar de 24-10-66,
Antônio Dota, 8.883, ...

Onde se lê: 27.678, de 21-10-66 ...
Leia-se: 37.678, de 21-10-66 ...

Observação: Republicado por ter
saído com incorreções no *Diário Oficial*
(Seção I — Parte II) nº 219, de
22-11-66, pág. 3.335-66.

Relação DAG nº 102-66

Nomeação — Escriturário

Onde se lê:

... concurso a que se referem o
Edital nº 1.295-64, do DSA e a PT-
DASP-270-63, ...

Leia-se:

... concurso a que se referem o
Edital nº 1.205-64, do DSA e PT-
DASP-270-63, ...

Obs.: Republicado por ter saído
com incorreção no *Diário Oficial* (Se-
ção I — Parte II) nº 211, de 9 de no-
vembro de 1966, pág. 3.211.

Relação DAG nº 103-66

Vacância

Onde se lê:

... Yuuki Horikawa, 43.098, a con-
tar de 9-9-66.

Leia-se:

... Yuuki Horikawa, 43.098, a con-
tar de 9-2-66.

Onde se lê:

... PT.881.558-66 — Clovis Nunes
Menezes, ...

Leia-se:

... PT-88.558-66, Clovis Nunes Me-
nezes, ...

Obs.: Republicado por ter saído
com incorreção no *Diário Oficial* (Se-
ção I — Parte II) nº 219, de 22 de
novembro de 1966, pág. 3.336.

Relação DGD nº 105-66

Determinação de Serviço

INSPETORIA-GERAL

570, de 22-11-66.

Onde se lê:

... da função de Assessora — Es-
pecializada, 0-F.

Leia-se:

... da função de Assessora — Es-
pecializada, 3-F.

DELEGACIA NA PARAIBA

Onde se lê:

2.934, de 3-11-66 — ...

Leia-se:

2.899, de 31-10-66 — ...

Obs.: Republicado por ter saído
com incorreção no *Diário Oficial* (Se-
ção I — Parte II) nº 227, de 2 de
dezembro de 1966, pág. 3.435.

Relação DGD nº 106-66

Determinação de Serviço

SECRETARIA DO CONSELHO FISCAL

Onde se lê:

766, de 23-11-66 — ...

Leia-se:

776, de 23-11-66 — ...

DELEGACIA NO PARANA

Onde se lê:

5.988, de 18-11-66 — Designa Ma-
rilenha de Moura Bastos, 22.986, ...

Leia-se:

5.988, de 18-11-66 — Designa Ma-
rilenha de Moura Serra Bastos,
22.986, ...

Obs.: Republicado por ter saído
com incorreção no *Diário Oficial* (Se-
ção I — Parte II) nº 224, de 29 de
novembro de 1966, pág. 3.403-4.

Relação DAG nº 115-66

Acesso à classe singular, nível 17,
de Inspetor de Previdência

30-4-54

Onde se lê:

... Cardinwold Novais Almada,
n° 770, ...

Leia-se:

... Cardinwold Novais Almada,
n° 770, ...

Relação DAC nº 116-66

Acesso à série de classes de Técnico de Administração

30-4-54

Onde se lê:

... Edmundo da Silva Olma, número 671, ...

Leia-se:

... Edmundo da Silva Olma, número 671, ...

Onde se lê:

... Judith Avelar dos Santos, número 701, ...

Leia-se:

... Judith Avelar dos Santos, número 701, ...

30-4-56

Onde se lê:

... Maria Ribeiro Nunes, nº 672, Rosa Ribeiro Nunes, nº 680, ...

Leia-se:

... Maria Joaquina Corrêa Andrade, nº 614, Eucares da Silva Brandão, nº 672, Rosa Ribeiro Nunes, nº 680, ...

Onde se lê:

... Od Martins Pimenta, número 2.073, ...

Leia-se:

Od Martins Pimenta, nº 2.073, ...

30-4-58

Onde se lê:

... Alberto Moreira Gavier, número 457, ...

Leia-se:

... Alberto Moreira Xavier, número 457, ...

Onde se lê:

... Ana Thércia Meirelles Branco, nº 1.832, ...

Leia-se:

... Anathércia Meirelles Branco, nº 1.832, ...

30-4-59

Onde se lê:

... Maria de Souza, nº 2.725, ...

Leia-se:

... Maria Lucia de Souza, número 2.725, ...

Onde se lê:

... Jamila Carrasco Gonçalves, nº 3.356, ...

Leia-se:

... Jamila Carrasco Gonçalves, nº 3.356, ...

Onde se lê:

... Jahyra Ramos Medeiros, número 6.304, ...

Leia-se:

... Jahyra Ramos Medeiros, número 6.304, ...

30-4-60

Onde se lê:

... Esther Almeida de Sá, número 1.851, ...

Leia-se:

... Esther Almeida de Sá, número 1.851, ...

Onde se lê:

... Maria Tereza Fleury, número 1.854, ...

Leia-se:

... Maria Tereza Fleury Vellozo, nº 1.854, ...

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 224, de 29 de novembro de 1966, pág. 3.403.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 282-66

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

Nº 1.942 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Ruth Tolédo, matrícula nº 1.660-939, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, da AC e OOLL, face o constante do processo número 34.793-66.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 10-8-65.

Nº 1.943 — Aposenta, nos termos do inciso II, art. 176 da Lei nº 1.711-52, Mario Lisboa Barbosa, Procurador de

3ª Categoria, matrícula nº 1.900.069, face a decisão do C.D. de 18-11-66 e o constante do processo nº 48.155-65.

2. Atribui ao referido servidor proventos correspondentes ao vencimento do cargo de Procurador de 2ª Categoria, de acordo com o art. 184, inciso I, da citada Lei.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 46.159-66 e apensos, resolve:

Retificar a Portaria nº 367, de 10 de março de 1966, publicada no BI-57-65, que passa a ter a seguinte redação:

"Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julio Barbosa Netto, matrícula nº 1.911.697, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de junho de 1962". — Tarcisio Maia, Presidente.

Relação ODREB nº 683-66

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de 21 de junho de 1965, do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

PORTARIAS

Nº 2.781, de 16-12-66 — Designar Sebastião Rafael Filho, Servente, Nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Distribuição, do Almoxarifado do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de Francisco Ferreira da Silva.

Nº 2.780, de 16-12-66 — Dispensar Francisco Ferreira da Silva, Operador de Carga, Nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Distribuição, do Almoxarifado, do Departamento de Administração.

Nº 2.782, de 16-12-66 — Considerando o que consta do Processo número 27.389-66 — Dispensar Manoel Bezerra e Silva, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Matrícula 23.605, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo ... 5-F, de Assistente do Delegado, da Delegacia Regional de 4ª Categoria, no Estado de Alagoas.

Nº 2.783, de 16-12-66 — Considerando o que consta do Processo número 27.389-66 — Designar Zilka de Oliveira Graça, Datilógrafa, Nível 7, Matrícula 23.595, amparada pelo Parágrafo único do Artigo 23, da Lei nº 1.069, de 11-6-62, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Assistente do Delegado, da Delegacia Regional de 4ª Categoria, no Estado de Alagoas, vaga em virtude da dispensa de Manoel Bezerra e Silva. — Alcebiades Frutuoso de Araújo, Presidente da J.I.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação GDG nº 98-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 882, de 12 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Jorge

Silveira Filho, Telefonista, NS. 7, matrícula nº 2.763, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de São Gonçalo, da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 23-9-66, conforme consta do Processo SAMDU nº 12.618-66.

Portaria nº 885, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Wilma Dias Cavalcante, Auxiliar de Escriurário, NS. 8, matrícula nº 6.498, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, a partir de 2 de agosto de 1966, conforme consta do Processo SAMDU nº 14.076-66.

Portaria nº 886, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, para fins de aposentadoria, Alice Tavares de Oliveira, Auxiliar de Serviços Médico, NS. 8, matrícula nº 2.226, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU lotada no Posto de João Pessoa, da Delegacia Estadual na Paraíba, a partir de 1 de janeiro de 1966, conforme consta do Processo SAMDU nº 3.287-66.

Portaria nº 887, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, João Pereira da Silva, Motorista, NS. 12, matrícula nº 1.624, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Vergueiro da Delegacia Estadual em São Paulo, a partir de 9 de maio de 1966, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.220-66.

Portaria nº 888, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Angelina Paparelli Leite, Telefonista, NS. 7, matrícula nº 637, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual em São Paulo, a partir de 1-6-66, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.220-66.

Portaria nº 889, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Francisco Palma, Auxiliar de Portaria, NS. 7, matrícula nº 99, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Santa Cecília, da Delegacia Estadual em São Paulo, a partir de 27-6-66, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.220-66.

Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Fred Muhlén, Médico, NS. 22, matrícula nº 2.055, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Freguesia do Ó, da Delegacia Es-

tadual em São Paulo, a partir de 3 de outubro de 1966, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.220-66.

Portaria nº 891, de 13 de dezembro de 1966 — Exonerar, a pedido, Sebastiana Pereira, Auxiliar de Serviços Médico, NS. 8, matrícula nº 1.933, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Vergueiro, da Delegacia Estadual em São Paulo, a partir de 7-8-66, conforme consta do Processo SAMDU nº 13.220, de 1966.

Relação nº GDG 100, 15-12-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964, e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 893, de 14 de dezembro de 1966 — Dispensar, a pedido, Jurgueps de Assumpção Barbosa, Médico, NS. 22, Mat. 248, da Função de Confiança de Assistente Técnico do Chefe do Hospital Presidente Vargas da D. A. M., 4-FC.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964, e 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 894, de 14 de dezembro de 1966 — Designar Hélio de Albuquerque Soares, Médico, NS. 22, Mat. 527, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico do Chefe do Hospital Presidente Vargas da Divisão de Assistência Médica, 4-FC.

Portaria nº 895, de 14 de dezembro de 1966 — Designar Hélio Vidal Ramos, Médico, NS. 22, Mat. 2.847, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, 5-FC, do Hospital Presidente Vargas da Divisão de Assistência Médica.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Apostila lavrada na Portaria número 72, de 18 de janeiro de 1956, do Oficial de Administração classe B, nível 14, Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº SC. 39.937-65, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi agregado a partir de 5 de setembro de 1962, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao padrão 7-C, do cargo em comissão de Contador da Delegacia Regional de Alagoas, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-II, do Senhor Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3.11.1964. — José Maria Nogueira, Presidente."

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Al-

cool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº SP-14.201-66, resolve:

Nº 1.679 — Exonerar, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário classe A, nível 8, Eliane Maranhão, do quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 10 de junho de 1965.

Nº 1.680 — Exonerar, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário classe A, nível 8, Rinaldo Nunes Bonfim, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 17 de outubro de 1965.

Nº 1.681 — Exonerar, de acordo com o item I do art. 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriurário classe A, nível 8, Sidney Coradassi, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 15 de outubro de 1965.

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº

mero 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-14.200-66, resolve:

Nº 1.689 — Demitir, por abandono do cargo, de acordo com o parágrafo único, do art. 217, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Contabilidade, classe A, nível 13, Maria das Neves Barbosa, do Quadro de pessoal desta Autarquia, a partir de 6 de abril de 1966.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.357-66, resolve:

Nº 1.692 — Aposentar de acordo com o item II, do artigo 176, combinado com o item I, do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Mecânico de Máquinas, Classe B, Nível 9, Caetano Longobardi, do quadro de pessoal desta Autarquia.

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.460-66, resolve:

Nº 1.693 — Aposentar, por invalidez, nos termos do parágrafo 1º, item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, Classe B, Nível 8, Batista de Souza Cavaleiro, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.388-66, resolve:

Nº 1.694 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente Datilógrafo, Nível 7, Sérgio Amauri Tassinari, do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 6 de julho de 1963.

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SC-27.116-66, resolve:

Nº 1.697 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reginaldo Roberto Cardoso, para exercer o cargo de Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de José Luiz de Oliveira.

Nº 1.698 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eleonir Bley Gomes, para exercer o cargo de Classe A, Nível 14, da carreira de Fis-

cal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Orlando Mieto.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.387-66, resolve:

Nº 1.699 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriutária, Classe B, nível 10, Norma Sampaio de Almeida, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 8 de junho de 1965.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.459-66, resolve:

Nº 1.702 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o § 1º, item III, do artigo 176, combinado com o item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, Classe B, nível 8, Francisco Juvenal de Ramos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-3.404-66, resolve:

Nº 1.703 — Aposentar, por invalidez, nos termos do item III, parágrafo único do art. 176, combinado com o item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista, Classe A, nível 8, Emílio Fontes Telles, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº SC-27.115-66, resolve:

Nº 1.705 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista Carmo Costa, para exercer o cargo de Classe A, nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Wilson Franco.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.471-66, resolve:

Nº 1.708 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriutário, Classe A, nível 8, Artur Tinoco Filho, do Quadro Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1965.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981,

de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº SC-27.116-66, resolve:

Nº 1.723 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Prado Costa, para exercer o cargo de Classe A, nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo D.A.S.P., em vaga decorrente da exoneração de Synphronio de Melo Igrejas Lopes. — José Marta Nogueira.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 382

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe concede a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e na conformidade da deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

1. As exportações de café cujas "declarações de vendas" forem registradas no Instituto Brasileiro do Café, a partir de 12 de dezembro corrente e até comunicação em contrário, poderão ser contratadas para pagamento, no exterior, contra saques até 90 (noventa) dias de vista, desde que os embarques se realizem nos prazos regulamentares em vigor.

2. A remuneração aos exportadores, nos casos de operações contratadas para pagamento a prazo, será feita nas bases de vendas à vista, nos níveis estabelecidos na Resolução número 364, de 29 de junho de 1966.

3. São os seguintes os preços mínimos, por libra-peso, em dólares americanos ou seu equivalente em outras moedas, para registro de "declarações de vendas", segundo as condições em que as exportações forem contratadas.

I — Cafés despulpados ou cafés do tipo 5 (cinco) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona" — Embarques em qualquer porto:

a) US\$ 0.36.500 para pagamento à vista;

b) US\$ 0.38.933 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra bancos do exterior;

c) US\$ 0.39.078 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra firmas do exterior.

II — Cafés do tipo 5 (cinco) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona" — Embarques pelos portos de Paraguará e Antonina:

a) US\$ 0.37.500 para pagamento à vista;

b) US\$ 0.37.922 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra bancos do exterior;

c) US\$ 0.38.063 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de

vista, emitidos contra firmas do exterior.

III — Cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio-Zona" — Embarques pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói:

a) US\$ 0.34.500 para pagamento à vista;

b) US\$ 0.34.888 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra bancos do exterior;

c) US\$ 0.35.018 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra firmas do exterior.

IV — Cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio-Zona" — Embarques pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Ilajá:

a) US\$ 0.33.000 para pagamento à vista;

b) US\$ 0.33.371 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra bancos do exterior;

c) US\$ 0.33.495 para pagamento contra saques a 90 (noventa) dias de vista, emitidos contra firmas do exterior.

4. As "declarações de vendas" apresentadas a registro no Instituto Brasileiro do Café deverão indicar as condições de pagamento em que as operações foram contratadas: à vista ou a prazo; neste último caso especificando o sacado (saques contra bancos ou contra firmas).

5. A faculdade de vendas a prazo previstas na presente Resolução não se aplica às operações conduzidas em moedas de convênios bilaterais de pagamentos e às exportações para a Argentina, regidas por normas próprias de liquidação, que continuam em vigor.

6. As Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de embarque estarão capacitadas a prestar os esclarecimentos necessários.

7. As operações registradas no Instituto Brasileiro do Café de 1º de dezembro corrente em diante poderão se ajustar às condições agora estabelecidas, desde que os respectivos contratos não tenham sido liquidados e os cafés não embarcados.

8. Os prazos de embarque estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Café deverão ser rigorosamente observados nas operações contratadas para pagamento a prazo.

9. Permanecem em vigor as demais disposições que não colidirem com as da presente Resolução, inclusive Sistema de Garantia de Preços (Resoluções ns. 341 e 346) e reduções consentidas de registro (reintegrar).

10. O Banco Central da República do Brasil, por sua Fiscalização Cambial, expedirá as instruções pertinentes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1966. — L. Onidas Lopes Borio, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Térmo de Contrato para curso de especialização e aperfeiçoamento que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e o Instituto de Idiomas Yázigy de Brasília, a ser ministrado, por este último, a servidores daquele, nesta cidade de Brasília, Capital Federal.

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e

sessenta e seis (1966), nesta cidade de Brasília, Capital Federal, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, doravante denominado simplesmente de DNOCS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Ary de Pinho, e o Instituto de Idiomas Yázigy de Brasília, daqui por diante denominado, simplesmente, de Instituto, sociedade civil de caráter cultural, reconhecida

pelo Ministério de Educação e Cultura, neste ato representado pelo seu Diretor responsável, Dr. Alcides Gadotti, brasileiro, maior, Professor, residente e domiciliado nesta cidade, ficou acertado a realização de um curso de especialização e aperfeiçoamento da língua inglesa, sob a responsabilidade deste último — o Instituto — a ser ministrado a vinte (20) servidores do DNOCS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Instituto obriga-se a ministrar um curso de aperfeiçoamento e especialização da língua inglesa, pelo sistema Yáziqi, a vinte (20) servidores do DNOCS, na sede da Administração deste, ou em qualquer outro lugar que venha a ser designado, nesta cidade de Brasília, Capital Federal, às segundas, quartas e sextas feiras, no horário de 11 às 12 horas, designado para esse fim, um de seus professores de comprovada competência.

Cláusula Segunda: O curso de que trata a cláusula anterior, chamado de primeiro estágio, terá a duração de seis (6) meses, com vigência a partir do dia 14 do mês de outubro próximo findo, data em que teve, realmente, seu início, para terminar em igual dia do mês de abril do ano de 1967.

Cláusula Terceira: O curso de que trata a cláusula primeira será ministrado pela importância de Cr\$ 1.580.000 (um milhão quinhentos e sessenta mil cruzeiros), pagável pelo DNOCS, em parcelas mensais, sendo a primeira de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) e as demais no valor de Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) cada.

Cláusula Quarta: O Instituto obriga-se, ainda, a fornecer, gratuitamente, aos alunos frequentadores do curso, todo o material didático que for julgado indispensável à sua eficiência.

Cláusula Quinta: A despesa de que trata este contrato correrá à conta da Verba 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 15.00 — Serviços de Terceiros em Geral à conta de fundos especiais, do Orçamento do DNOCS para 1966 e, nos exercícios subsequentes, conforme constar nos respectivos orçamentos.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá validade depois de aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, não se responsabilizando o DNOCS, por qualquer indenização, se a aprovação for negada.

Cláusula Setima: O presente contrato está isento de selo "ex-vi-legis". E por assim se acharem justos e contratos, mandaram dactilografar este instrumento em seis (6) vias de igual teor, para um só efeito, que será oportunamente transcrito em Livro próprio do DNOCS, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes. E, para constar, eu Maria Augusta Lima Sampaio, Oficial de Administração, nível 12-A, dactilografei o presente termo que assino: Maria Augusta Lima Sampaio. — Eng. Ary de Pinho, Diretor Geral do DNOCS. — Dr. Alcides Gadotti, Diretor do Instituto Yáziqi. — Testemunhas: Jane Matilde Azambuja Bona. — Eliezer Leite da Silva. — Eu, Maria de Lourdes Campos, dactilografei, fielmente, conforme se acha no original.

Térmo de Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Companhia de Eletrificação Centro Norte do Ceará, para a cessão da linha de transmissão Caxitoré-Umirim-Uruburetama em troca de uma linha de transmissão entre São Luís do Curu e Paracuru.

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), presentes na sede do Departamento Nacional de Obras

Contra as Secas, neste ato designado DNOCS e representado pelo seu Diretor Geral Cel. Eng. Ary de Pinho, e a Companhia de Eletrificação Centro Norte do Ceará, aqui designada CENORTE e representada por seu Diretor Dr. Waldyr Xavier de Lima, devidamente credenciado, os quais convencionaram entre si a cessão, por parte do DNOCS, da Linha de Transmissão Caxitoré-Umirim-Uruburetama, em troca da construção pela CENORTE, de uma linha de transmissão entre São Luís do Curu e Paracuru, permuta esta regida pelas seguintes cláusulas e condições, que as partes contratadas mutuamente aceitam:

Primeira: — O DNOCS transfere para a CENORTE a linha de transmissão Caxitoré-Umirim-Uruburetama, atualmente de propriedade do primeiro.

Segunda: — A CENORTE executará às suas custas, entre São Luís do Curu e Paracuru, uma linha de transmissão para o DNOCS, de igual extensão (24,82 km) e características semelhantes às da linha de Transmissão Caxitoré-Umirim-Uruburetama.

Terceira: — O DNOCS fornecerá os postes e cruzetas necessários à construção da linha referida na cláusula segunda, sendo o valor destes compensado com o fornecimento, pela CENORTE, de outros materiais para linha de transmissão, a serem relacionados pelo DNOCS. O valor dos postes e cruzetas fornecidos pelo DNOCS será do preço médio obtido por coleta de preços feita pelo DNOCS junto às firmas de Fortaleza.

Quarta: — Os trabalhos com a construção da Linha de Transmissão entre São Luís do Curu e Paracuru obedecerão aos projetos e orçamentos organizados pela CENORTE, os quais depois de aprovados pelo DNOCS passarão a fazer parte integrante do presente convênio independentemente de transcrição.

Quinta: — A CENORTE executará a expropriação necessária das áreas ou faixas ocupadas pelas obras, quando imprescindíveis e quando não tenha sido possível a constituição de servidão sem ônus para as partes contratantes; ha-

vendo constituição de servidão, esta será a favor do DNOCS, cabendo à CENORTE a promoção do convênio respectivo.

Sexta: — Ao DNOCS cabe o direito de, por intermédio de funcionários ou terceiros que designar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, para verificar se as mesmas estão conduzidas de acordo com os projetos e especificações, conforme definido na cláusula quarta.

Sétima: — A CENORTE instalará sua cabine de medição na saída da subestação do DNOCS, em Caxitoré, passando a usufruir das vantagens conferidas pela TARIFA I (Portaria número 2997-A/DG, de 28.8.65-DNOCS, pagando, ao DNOCS, uma taxa adicional de 10% calculada sobre o faturamento do consumo de energia em grosso a qual cessará quando concluída e entregue ao DNOCS a Linha de Transmissão São Luís do Curu-Paracuru.

Oitava: — A CENORTE compromete-se a executar a Linha de Transmissão São Luís do Curu-Paracuru, de que trata a cláusula segunda, até 30 de junho de 1967.

Nonza: — Na permuta objeto do presente convênio será considerado o material fornecido pela CENORTE, por ocasião da implantação da Linha de Transmissão Caxitoré-Umirim-Uruburetama.

Decima: — O presente convênio poderá ser prorrogado por simples ato do Diretor Geral do D.N.O.C.S., desde que comprovada a sua necessidade. E por estarem assim ajustados, mandou o Sr. Diretor Geral do DNOCS que eu Maria Augusta Lima Sampaio, lavrasse o presente termo, em livro próprio, e em seis vias dactilografadas para um só efeito o qual depois de lido e achado conforme vai por mim assinado, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo a tudo presentes. (as) Maria Augusta Lima Sampaio. — Eng. Ary de Pinho. — Dr. Waldyr Xavier de Lima. — Testemunhas: Hamilton Hélio da Silveira e Maurílio de Lima Amaral.

Copiado: (as) Maria Augusta Lima Sampaio.

Conferido: (as) Maria de Lourdes Campos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL N.º 105-66

Publicado no Diário Oficial de 7 de dezembro de 1966

Rodovia: BR-116-BA (antiga BR-13). Trecho: Feira de Santa — Canudos. Obra: Construção de uma ponte sobre o rio Saco.

Retificação

No preâmbulo, onde se lê: ... 21 do mês de dezembro ...; leia-se: ... 26 do mês de dezembro ...

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL N.º 102-66

Publicado no Diário Oficial de 7 de dezembro de 1966

Rodovia: BR-116-SP. Trecho: Divisa RJ-SP — S. Paulo. Obra: Construção de dois viadutos duplos, sendo um no km 234 + 320 e outro no km. 330 + 155 da antiga BR-2.

Retificação

No preâmbulo, onde se lê: ... 21 do mês de dezembro ...; leia-se: ... 26 do mês de dezembro ...

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL N.º 104-66

Publicado no Diário Oficial de 7 de dezembro de 1966

Rodovia: BR-462-RJ. Trecho: Rio de Janeiro — Rio Piriá. Obra: Construção de um encontro de 26 m de ponte s-a Adutora de Lages.

Retificação

No preâmbulo, onde se lê: ... 21 do mês de dezembro ...; leia-se: ... 26 do mês de dezembro ...

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 106-66

(Publicado no Diário Oficial de 9 de dezembro de 1966)

Rodovia: BR-163. Trecho: Rondonópolis-Campo Grande.

Obra: Projeto de Estradas de Rodagem — Estudo topográfico.

Retificação

No capítulo I, item 5, § 3º, onde se lê: ... alínea h ...; — Leia-se: ... alínea g ...

No capítulo II, item 7, § 2º, onde se lê: ... estado de conservação do local ...; — Leia-se: ... estado de conservação relativamente a cada unidade, e indicação do local ...

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 107-66

(Publicado no Diário Oficial de 9 de dezembro de 1966)

Rodovia: BR-116-BA. Trecho: Feira de Santana-Euclides da Cunha.

Obra: Projeto e construção de uma ponte sobre o rio Itapecuru com 160 metros de comprimento.

Retificação

No capítulo I, item 5, letra "d", inclua-se: Previdência Social, etc.

No capítulo IV, item 12, onde se lê: ... tubulação ...; — Leia-se: ... tubulação ...

No capítulo X, item 32, onde se lê: ... contrato de empreiteira ...; — Leia-se: ... contrato de empreitada ...

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 110-66

Rodovia: Substituição de ramal ferroviário antieconômico.

Trecho: Mirai-Santana de Cataguases-Laranjal.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Na publicação do Edital nº RDF-7 de 1966 deste Banco, inserto no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 14.12.66, página nº 3.578:

A) No preâmbulo: onde se lê: "no 13º andar, Sala 1.036".

Leia-se: "no 13º andar, Sala 1.306".

B) No item 2.2: onde se lê: "contendo em sua ...".

Leia-se: "contendo um sua ...".

C) No item 2.2: onde se lê: "assunto concorrência pública nº RDF".

Leia-se: "Assunto — Concorrência Pública nº RDF-7-66".

D) No item 5.16: onde se lê: "Paulo Távora".

Leia-se: "Paulo Távora, Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal".

Na publicação do Edital nº RDF-8, de 1966, deste Banco, inserto no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 14.12.66, páginas ns. 3.579 e 3.580:

A) No item 1.1: onde se lê: "... Super Quadra Dupla Sul nº 407-66...".

Leia-se: "... Super Quadra Dupla Sul nº 407-408...".

B) No item 1.7: onde se lê: "... setenta e cinco milímetros ...".

Leia-se: "... setenta e cinco milímetros ...".

C) No item 1.14: onde se lê: "... tipo Sity".

Leia-se: "... tipo "City".

D) No item 1.17: onde se lê: "... (TTF)", leia-se: "(TTE)".

Onde se lê: "(9 kb-m1)", leia-se: "(9 kg-m1)".

E) No item 1.18: acrescentar: D.N. setenta e cinco milímetros (75 mm);

F) No item 1.20: onde se lê: "... (TNR)", leia-se: "(TUR)".

G) Acrescentar o item 1.22. Tampões para caixa de inspeção (T-33 — Tampão e Telar). Pêso do conjunto: trinta e três quilos (33 kg) — 176;

H) No item 2.2: onde se lê: "Assunto — Concorrência Pública número RDF".

Leia-se: "Assunto — Concorrência Pública nº RDF-8-66".

I) Acrescentar o item 3: Documentação;

J) No item 3.1.2: onde se lê: "... comprovante", leia-se: "... comprovante";

K) No item 5.3: onde se lê: "Preço e validade ...".

Leia-se: "Preços e validade ...".

L) No item 5.3: acrescentar: Chefe da RDF no Distrito Federal.

AVISO

Tornamos público, por ordem do Sr. Diretor-Geral para conhecimentos dos interessados, que a Concorrência Pública relativa ao Edital n.º 110-66 — Terraplenagem na rodovia substitutiva de ramal ferroviário antieconômico — trecho Mirai-Santana de Cataguazes-Laranjal, que se achava programada para o dia 29 de dezembro, fica transferida *sine die*.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1966. — *Salvan Boreborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Retificação

No Diário Oficial de 5.12.66, páginas 3.461, referente ao recebimento de propostas da Concorrência Pública n.º 2-66, para a execução dos serviços do enrocamento para proteção de um trecho do Rio Paraíba do Sul, a qual deverá ser realizada às 15 horas no mesmo local, porém, no próximo dia 28 (vinte e oito).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Ata de concorrência pública relativa ao Edital n.º 14-66, e processo SUDEPE n.º 9226-66, para construção de pier para atracação de embarcações no entreposto de pesca de Maceió, Estado de Alagoas.

Aos oito (8) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), reuniu-se às quatorze horas, na sala quatrocentos e vinte do "Edifício da Pesca", Praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, a Comissão de Concorrência designada por Portaria do Sr. Superintendente, composta dos senhores Natan Roissman, Engenheiro nível 22; Victor Castro de Mello Gusmão, Desenhista 14-B; Ronald Crivano Machado, Auxiliar de Estatística nível 8, e Secretária por Ivanil Melo Brito, Escriturário nível 10, para o fim de processar a Concorrência Pública, para execução de serviços de Construção de pier para atracação de embarcações no entreposto de pesca de Maceió Estado de Alagoas, consoante o Edital n.º 13-66, divulgado no Diário Oficial da União, edição do dia 22 de novembro de 1966, páginas 3.311 Seção I — Parte II e Avisos publicados em edições posteriores, daquele órgão oficial. Ao serem iniciados os trabalhos da Comissão, apresentaram-se duas firmas construtoras que efetuaram caução para apresentação de propostas a saber: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S. A. e Carvalho Hosken S. A. — Engenharia e Construções. Foram recebidos os invólucros lacrados contendo, separadamente, os documentos de idoneidade e as respectivas propostas. Procedeu a Comissão ao exame da documentação apresentada pelas empresas licitantes, verificando guardarem as mesmas inteira conformidade com as condições estabelecidas no acima referido Edital. Indagou o Senhor Presidente se os licitantes tinham objeção a fazer quanto ao julgamento da idoneidade de qualquer das firmas presentes, obtendo resposta negativa de todos os interessados na licitação. A seguir o Senhor Presidente da Comissão passou a abertura e a leitura, em voz alta, de cada uma das propostas, na seguinte ordem: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S. A., com o preço global de Cr\$ 387.645.000, (trezentos e oitenta e sete milhões e

seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros e Carvalho Hosken S. A. — Engenharia e Construções, com o preço total de Cr\$ 441.375.000 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Senhor Presidente o comparecimento dos licitantes, informando-os de que suas propostas seriam devidamente examinadas do ponto de vista técnico e administrativo, sendo conferidos os cálculos para julgamento nas condições previstas no Edital e elementos que o integram. Foram as propostas rubricadas pela Comissão e pelos licitantes. Finalmente, recomendou o Sr. Presidente o encerramento dos trabalhos com a presente Ata que depois de lavrada e datilografada foi lida e achada conforme, sendo firmada pela Comissão.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1966. — *Natan Roissman*. — *Victor Castro de Mello Gusmão*. — *Ronald Crivano Machado*. — *Ivanil Melo Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO Programa de Latim

A prova escrita de Latim constará de duas partes:

I — Tradução de um trecho de 50 a 120 palavras tirado de uma das seguintes obras:

- Institutas de Gelo;
- Regras de Ulpiano;
- Senenças de Paulo;
- Obras de Cícero, que ver-se tem a relação com o direito tais como as Catilinares, os discursos em defesa de Marco Marcelo e do poeta Arquias.

II — Aplicação de conhecimentos gramaticais constantes da relação abaixo, mediante versão para a língua latina de frases fáceis. Será fornecida a tradução latina dos verbos de uso não frequente.

- Flexão dos substantivos.
- Flexão dos adjetivos e pronomes.

3 — Graus dos adjetivos. Formação do comparativo e superlativo.

4 — Os numerais. Declinação de *unus, duo, milia*.

5 — Conjugação ativa. O *infectum* e o *perfectum*. Formação dos tempos. A flexão verbal.

6 — Conjugação passiva e deponente.

7 — Conjugação dos verbos chamados irregulares: compostos de *sum, volo, nolo, malo, fero, eo, queo, nequeo, fio*.

8 — Partículas invariáveis.

9 — Sintaxe de concordância.

10 — Sintaxe de regência. Principais empregos dos diversos casos.

Será permitido o uso de dicionário latino-português.

Dias 19, 20 e 21-12-66

Faculdade de Arquitetura EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1967, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série do Curso de Urbanismo, para o ano

letivo de 1967. E de 50 (cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio fornecido pela Secretaria, isento de selo, acompanhado de diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou de engenheiro-civil, devidamente registrado na repartição competente. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar carteira de identidade, expedida por órgão oficial; 3 (três) fotografias (tamanho 3 x 4 cm); atestado de vacinação anti-variológica; e o recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3. Dos candidatos habilitados à matrícula por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos com exceção dos referidos nas alíneas "a", "b" e "f", com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

- prova de quitação com o serviço militar;
- título de eleitor;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- certidão de registro civil;
- recibo de pagamento da taxa de matrícula.

4. O Concurso constará de provas escritas de: Sociologia, História da Arte e Inglês ou Francês.

5. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver a nota mínima quatro, em cada disciplina.

6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos nas três matérias, somente tendo direito à matrícula:

- os candidatos classificados até 50º lugar;
- os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 50º classificado.

7. A ausência do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966. — *José Antônio Anciás Proença*, Secretário.

Visto. — *José Octacílio de Saboya Ribeiro*, Diretor.

Dias: 19, 20 e 21-66.

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 21 de janeiro de 1967, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas, estarão abertas as inscrições no Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série do Curso de Arquitetura para o ano letivo de 1967. E de 150 (cento e cinquenta) o número de vagas estabelecido pela Congregação.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, fornecidos pela Secretaria, isentos de selo, acompanhados do certificado, em duas vias, de conclusão do Curso Colégio ou equivalente, de acordo com a legislação vigente, com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar carteira de identidade expedida por órgão oficial; 3 (três) fotografias (tamanho 3 x 4 cm); atestado de vacinação anti-variológica; e o recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 20.000).

3. Dos candidatos habilitados à matrícula por ocasião desta, serão exigidos, ainda, os seguintes documentos, todos, com exceção dos referidos nas alíneas "b", "c" e "g", com firmas reconhecidas em Tabelião desta Cidade:

- fichas 18 e 19 (duas vias de cada) de curso secundário ou histó-

rico escolar (duas vias) do curso regularizado, se for outro curso equivalente;

- prova de quitação com o serviço militar;
- título de eleitor;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- certidão de registro civil;
- recibo de pagamento da taxa de matrícula.

3. O Concurso constará das seguintes provas:

3.1 — Provas de Habilitação (eliminatórias):

- Desenho a mão livre.
- Desenho Projetivo.
- Matemática.
- Física.

4. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) em cada uma das Provas de Habilitação, será eliminado do concurso.

5. Somente será feita prova classificatória quando das eliminatórias resultar aprovação de um número superior ao número de vagas fixado pela Congregação.

6. O candidato aprovado nas Provas de Habilitação será submetido à Prova destinada à Classificação, a qual constará de um ou mais desenhos da figura humana vestida ou da paisagem.

7. A classificação final será feita somando-se ao total de pontos obtidos nas Provas de Habilitação o número de pontos alcançados na prova destinada à classificação.

8. Os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos, somente tendo direito à matrícula:

- os candidatos classificados até o 150º lugar;
- os candidatos que obtiverem total de pontos igual ao alcançado pelo 150º classificado.

9. A ausência do candidato a qualquer prova ou parte desta, quando realizada em mais de uma sessão, importará na sua eliminação.

10. Se a classificação feita de acordo com este Edital resultar em número de vagas não preenchidas superior a 15 (10% do fixado pela Congregação) o Diretor determinará a realização de segundo concurso de habilitação, acessível apenas aos candidatos já inscritos no primeiro concurso.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966. — *José Antônio Anciás Proença*, Secretário.

Visto. — *José Octacílio de Saboya Ribeiro*, Diretor.

Dias 19, 20 e 21-12-66

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

AVISO

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 14 de novembro de 1966, página nº 3.256, capítulo IV, alínea décima, itens 8, 9 e 10, com referência ao Edital de Concorrência Pública para execução de projeto, fornecimentos, construções, montagem e operação experimental de uma estação de armazenagem e embarque de açúcar de cana, no porto de Recife, Estado de Pernambuco.

Leia-se:

Item 8 — Equipamento completo para pesagem de açúcar recebido e embarcado, a granel;

Item 9 — Equipamento completo para pesagem de açúcar ensacado para embarque;

Item 10 — Mecanismo de retirada do açúcar dos armazéns e de distribuição nos porões dos navios.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 30